

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar  
Fone: 233-4107

**TITULAR:**

**ITALO CONTI JÚNIOR**  
C.P.F. 004056559/91

**REGISTRO GERAL**

FICHA

77.307/1.

RUBRICA

**MATRÍCULA Nº 77307**

**IMÓVEL:**- Apartamento 01(hum), do Bloco 07(sete), do Tipo AP-3-51, situado no andar térreo do CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS CAIUÁ "I" CONDOMÍNIO "I", sito na Rua Juscelino K.Oliveira nº 5980 nesta Capital, com área construída exclusiva de 46,025m<sup>2</sup>, com a área construída comum de 4,80 m<sup>2</sup>, perfazendo a área total construída de 50,825 m<sup>2</sup>, e a fração ideal do solo de 0,016987 do terreno. Conjunto este construído sobre o lote 01(hum) da quadra 01(hum) da planta MORADIAS CAIUÁ "I", situado nesta Capital, de forma irregular, com área de 3.290,23m<sup>2</sup>, e com as seguintes medidas, características e confrontações: mede 50,08 metros de frente para a Rua Raul Pompéia, pelo lado direito de quem da frente do imóvel e observa mede em dois segmentos retos a distância total de 82,46 metros que o 1º segmento mede 53,27 metros e confronta com a Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira e o 2º segmento mede 29,19 metros e confronta com o Jardim São Rafael, pelo lado esquerdo mede 54,52 metros e confronta com a Rua 01 (W 773), e na linha de fundos onde mede 40,80 metros confronta com o lote 02. Indicação Fiscal - Setor 89, Quadra 105, Lote 023.042.

**PROPRIETÁRIA:**- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA-COHAB-CT, com sede nesta Capital, na Rua Capitão Souza Franco nº 13, inscrita no CGC/MF sob nº 76.495.696/0001-36.

**TÍTULOS AQUISITIVOS:**- Matrícula 31.604 e 57.731 deste Ofício.

DOU FE CURITIBA, 14 DE JULHO DE 1994.  
(a) OFICIAL DO REGISTRO.

**AV.1/77.307-** Consoante o mencionado na av.01 e registro 02 da matrícula 57.731 deste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, encontra-se HIPOTECADO EM PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO GRAUS, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. DOU FE. CURITIBA, 14 DE JULHO DE 1994.  
(a) OFICIAL DO REGISTRO.

**R.2/77.307-Protocolo 149.307.-** Consoante Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, com força de Instrumento Público na forma da lei, firmado nesta Capital, em data de 10 de março de 1993, ficando uma via arquivada neste Ofício, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA-COHAB-CT já qualificada, prometeu vender à "LUIZ NERY RIBEIRO", C.I. 862.225-6-Pr, casado com IRACEMA CÂNDIDA GILLET RIBEIRO, C.I. 4.352.562-0-Pr, sob o regime de comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Juscelino K.Oliveira nº 5980 nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de Cr\$ 221.188.326,10 (duzentos e vinte e um milhões, cento e oitenta e

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
77307

## CONTINUAÇÃO

oito mil, trezentos e vinte seis cruzeiros e dez centavos), no PRAZO de 300(trezentos ) meses, com JUROS de 6,3% (seis virgula três por cento) ao ano. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (ITBI-Isento conforme Lei 7324/89. CND-INSS 357.400 expedido em data de 17.12.92. Foi apresentada Certidão de Tributos Federais expedida pela Receita Federal em data de 06.01.93. CUSTAS.-R\$ 6,75.) DOU FÉ. CURITIBA, 14 DE JULHO DE 1994.(a)

*[Assinatura]*  
OFICIAL DO REGISTRO.

Ju.-----

R-3/77.307 - Prot. 259.203, de 22/09/2003 - Consoante Ofício nº 2776/2003, do Juízo de Direito da Décima Sétima (17ª) Vara Cível desta Comarca de Curitiba, expedido em 27 de agosto de 2003, nos Autos sob nº 1259/96, de Ação de Cobrança, movida pelo CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS CAIUÁ contra LUIZ NERY RIBEIRO e sua mulher IRACEMA CÂNDIDA GILIETT RIBEIRO, que fica arquivado neste Cartório, efetua-se o registro da PENHORA dos direitos decorrentes da promessa de compra e venda constante do registro 2 (dois), da presente matrícula, de propriedade dos requeridos, para garantia do pagamento da quantia de R\$-24.104,13 (vinte e quatro mil, cento e quatro reais e treze centavos), em 05.05.2003, mais cominações legais. (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-48,20, quitada. Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,80). Dou fé. Curitiba, 22 de setembro de 2003. (a)

*[Assinatura]*  
OFICIAL DO REGISTRO. 5 am

AV-4/77.307 - Prot. 315.595, de 28/03/2007 - Consoante Ofício nº 758/2007, do Juízo de Direito da Décima Sétima (17ª) Vara Cível desta Comarca de Curitiba, expedido em 22 de março de 2007, nos Autos sob nº 1259/96, de Ação de Cobrança, movida pelo CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS CAIUÁ contra LUIZ NERY RIBEIRO e sua mulher IRACEMA CÂNDIDA GILIETT RIBEIRO, que fica arquivado neste Cartório, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar, por determinação daquele Juízo, que a Penhora objeto do registro 3 (três), incidiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula, constituído pelo Apartamento nº 01 (um), do Tipo AP-3-51, do Bloco 07 (sete), do Conjunto Residencial Moradias Caiuá I - Condomínio I, e não sobre os direitos decorrentes da promessa de compra e venda, como constou daquele registro. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 13 de abril de 2007. (a)

*[Assinatura]*  
OFICIAL DO REGISTRO.

am

RE

AV-5/77.307 - Prot. 539.647, de 22/08/2016 - Consoante Ofício nº 1395/2016, expedido pelo Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara da Fazenda Pública, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 08 de julho de 2016, extraído dos Autos sob nº 0002478-02.2010.8.16.0004 - 2478/2010, de Ação Ordinária, movida pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT contra LUIZ NERY RIBEIRO e IRACEMA CÂNDIDA GILIETT RIBEIRO, instruído com a cópia da sentença proferida em 08 de

SEGUE

RUBRICA



FICHA

77.307/ 02F

## CONTINUAÇÃO

novembro de 2011, que transitou em julgado em 17 de agosto de 2012, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Promessa de Compra e Venda, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, em virtude da resolução do contrato declarada pela sentença referida, ficando, por consequência, cancelado aquele registro, voltando o imóvel à propriedade plena da Autora, COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT. Observação: Permanece em pleno vigor, a Penhora objeto do registro 3 (três) e mencionada na averbação 4 (quatro). (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$2,73, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$10,92). Dou fé. Curitiba, 19 de setembro de 2016. (a)

  
OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

LD

SEGUIE